LEI N.º 1.901/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

CERTIDÃO
Certifico que a **Lei nº. 1.901/2023** foi publicada em placar no dia **21 de Junho de 2023.**

Servidor

"Dispõe sobre a transferência de titularidade do Imóvel do Colégio Municipal São Carlos que atualmente está registrado pelo Município de Bom Jesus-GO para o Município de Goiatuba-GO, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a transferência de titularidade do Imóvel do Colégio Municipal São Carlos que atualmente está registrado em nome do Município de Bom Jesus-GO sob a Matrícula nº341, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO para o Município de Goiatuba-GO.

§ 1º. – O Imóvel do Colégio Municipal São Carlos se encontra localizado no Distrito de Marcianópolis dentro dos limites territoriais do Município de Goiatuba-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS- GO, aos 21 dias do mês de Junho de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS – GOIÁS
Gestão – 2023/2024

AUTÓGRAFO Nº 023/2023

Ao Projeto de Lei nº 027/2023, de 07/junho/2023

"Dispõe sobre a transferência de titularidade do imóvel do Colégio Municipal São Carlos que atualmente está registrado pelo Município de Bom Jesus-GO, para o Município de Goiatuba-GO, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a transferência de titularidade do Imóvel do Colégio Municipal São Carlos, que atualmente está registrado em nome do Município de Bom Jesus-GO, sob a Matrícula nº 341, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-GO, para o Município de Goiatuba-GO.

§ 1º. – O Imóvel do Colégio Municipal São Carlos se encontra localizado no Distrito de Marcianópolis, dentro dos limites territoriais do Município de Goiatuba-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus – Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

CARLOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Vereador – Presidente

WILTON MELO DE ANDRADE
Vereador – 1ª Vice-Presidente

CLEUSA PEREIRA DE ALMEIDA BORGES
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO FERREIRA TEODORO
1º Secretário

ANTÔNIO AVELINO NETO
2º Secretário